

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ/MF nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADO: D.C DA SILVA COMERCIO ME CNPJ: 03.555.456/0001-06

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 49.980,00** (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro, contados da data de sua assinatura

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Exercício 2021:

Unidade Orçamentária: 2.097 Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 08 244 0035 2.097 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.107 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Atividade: 08 244 0037 2.107 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transf. De Recurso do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.109 - Manutenção Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Atividade: 08 244 0039 2.109 - Manutenção Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transf. De Recurso do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.106 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Atividade: 08 243 0036 2.106 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transf. De Recurso do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.113 - Manutenção do Programa IGD/SUAS

Atividade: 08 244 0041 2.113 - Manutenção do Programa IGD/SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transf. De Recurso do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.114 - Manutenção do Programa Serv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Atividade: 08 244 0041 2.114 - Manutenção do Programa Serv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transf. De Recurso do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.114 - Manutenção do Programa Centro de Ref. Esp. De Assist. Social- CREAS

Atividade: 08 244 0039 2.110 - Manutenção do Programa Centro de Ref. Esp. De Assist. Social- CREAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transf. De Recurso do FNAS

DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 20 de outubro de 2021.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 022/2021

OBJETO: Aquisição Kit de enxoval, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria de Assistência Social, do Município de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ/MF nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADO: M SERRUYA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL CNPJ: 07.066.180/0001-53

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensável de licitação tem como fundamento o Art. 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 e suas alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de Valor Total R\$ 29.992,00 (Vinte, nove mil, novecentos, noventa e dois reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Exercício 2021:

Unidade Orçamentária: 2.097 - Manutenção das Ativ e Func. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

Atividade: 08.244.0035 2.097 - Manutenção das Ativ e Func. da Sec. Municipal do Trabalho e

Promoção Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00-Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

Fonte Recurso: Ordinário

DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 22 de dezembro de 2021.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA

CONTRATANTE

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 024/2021- PMSF

OBJETO: Aquisição de Cesta Básica (Gêneros Alimentícios), para atender as demandas voltadas para os serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Pará/Pa.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ/MF nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADO: MREIS GESTÃO ADMINISTRATIVA FIRELI CNPJ: 39.536.416/0001-64

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 32.955,00** (Trinta e dois mil, novecentos cinquenta e cinco reais), conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro, contados da data de sua assinatura

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Exercício 2021:

Unidade Orçamentária: 2.097 - Manutenção das Ativ e Func. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

Atividade: 08.244.0035 2.097 - Manutenção das Ativ e Func. da Sec. Municipal do Trabalho e

Promoção Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00-Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

Fonte Recurso: Ordinário

DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 22 de dezembro de 2021.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:45C6F5DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037-2022

DECRETO Nº 037/2022 – GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia, 23 de novembro de 2022.

Retifica o Decreto nº 032-22 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ o Sr. Jefferson Douglas Jesus de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta aos artigos do Decreto 032-22 que tratam da 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia-PA, a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia-PA e a 2ª Conferência do Plano Diretor do Município de São Geraldo do Araguaia, a realizar-se de 14 a 15 de dezembro de 2022 que serão realizadas na Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do município de São Geraldo do Araguaia emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia e 2ª Conferência do Plano Diretor Municipal será coordenada pela Assessoria de Gestão e Governança da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia e 2ª Conferência do Plano Diretor Municipal desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: "**CIDADES DEMOCRÁTICA, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS**" e o Lema: "**FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL**", conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia e a 2ª Conferência do Plano Diretor Municipal será dirigida pela Assessora de Gestão e Governança da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia Macilene Borges da Silva Cardoso e, na sua ausência ou impedimento pelos servidores Jordson Montel Cavalcante (Engenheiro Civil) e Josélia da Silva Fonseca (pedagoga).

Art. 4º. Para a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia e 2ª Conferência do Plano Diretor Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, cuja nomeação se dará por ato do gestor municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021 (anexo I).

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia e da 2ª Conferência do Plano Diretor Municipal que será aprovado pelos delegados e delegadas no segundo dia das Conferências Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia e 2ª Conferência do Plano Diretor Municipal,

inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados (as) para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização das referidas Conferências, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria de Obras e Urbanismo, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização".

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia, 23 de novembro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lusilca da Silva Torquato
Código Identificador:350DFD18

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO 01

SECRETARIAD E OBRAS E INFRAESTRUTURA

REGULAMENTO Nº 01

Regulamento da I Conferência Municipal da Cidade e II Conferência do Plano Diretor Participativo de São Geraldo do Araguaia-PA

Capítulo I
Da Realização

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades de São Geraldo do Araguaia e 1ª Conferência do Plano Diretor Participativo será realizada no(s) dias 14 e 15 de dezembro de 2022 na Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, de acordo com as disposições deste regulamento.

Capítulo II
Da Inscrição e Credenciamento

Art. 2º - A inscrição será realizada na página oficial da prefeitura partir do dia **dois de dezembro até o dia da realização da Conferência**. O credenciamento é o ato que oficializa a participação na 1ª Conferência sendo, portanto, imprescindível a apresentação de documento comprobatório de identidade do participante no momento de seu registro.

Art. 3º - O credenciamento será feito no dia 14 de dezembro de 2022 das (07hs30 às 08hs 30min).

Art. 4º - Os participantes receberão o material de trabalho no ato do credenciamento, bem como, escolhera os Grupos Temáticos que irão participar.

Capítulo III
Dos Grupos

Art. 5º - Os participantes na 1ª Conferência Municipal da Cidade e da 2ª Conferência do Plano Diretor Participativo de São Geraldo do Araguaia serão distribuídos em quatro (4) Grupos Temáticos a saber: HABITAÇÃO, SANFAMENTO, MOBILIDADE URBANA e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Art. 6º - Os participantes serão distribuídos em Grupos Temáticos de maneira aleatória, conforme escolha pessoal do participante, porém, levando em consideração um número máximo estipulado pela Comissão Organizadora Municipal.

Art.7º - Cada Grupo de Temático terá um facilitador e um relator indicado pela Comissão Organizadora Municipal.